



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER;	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adesão de Ata de Registro de Preços.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço por item</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</p> <p><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input type="checkbox"/> Não se enquadra.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>2.1 Relação:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--

4. DO OBJETO

<p>4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021 – PMBC, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.” conforme condições e quantidades necessárias.</p>



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para melhoria da iluminação do Estádio Municipal Egídio José Preima. Mini estádio do Bairro São Domingos, Campo do Bairro Rota do Sol e Campo do Bairro Nova Aliança. Os equipamentos (luminárias LED) serão de extrema importância, garantindo a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação dos espaços esportivo, tendo como consequência maior luminosidade durante eventos realizados nesses espaços, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo assim, para o desenvolvimento social, econômico e esportivo. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 117/2020, promovido pela Prefeitura de Balneário Camboriú - SC, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 425/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos aderidos, proporcionando a todos municípios qualidade de vida e principalmente a segurança, tais benefícios essenciais a comunidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 638.096,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e noventa e seis reais)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

1. **ARP Nº 425/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC;**

2. ELETRICA MOURA LTDA CNPJ: 42.315.826/0001-90;

3. ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO CNPJ: 07.005.073/0001-15;

4. DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 26.297.112/0001-40;

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos. Não estão incluídos nessa análise de avaliação de preços radar e painel de preços devido as particularidades e características do objeto não foram obtidos valores no sistema Radar e Banco de Preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizada na Rua São José, 2094 - Setor Industrial I, Sorriso, MT - CEP: 78898-093, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de



Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

10.1.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria de Obras:

TITULAR: JULIANO CINTRA

SUBSTITUTO: MAGNO SANTANA DA SILVA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de **06 meses**, contados da data de sua assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

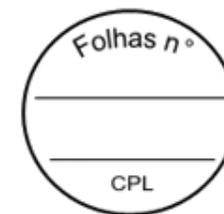
Sorriso – MT, 27 DE ABRIL de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): EMILIO BRANDÃO JUNIOR



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	COD TCE	COD ÁGILI	DESCRIÇÃO	QNTD. SECRETARIA DE ESPORTES	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	00061402	851607	REFLETOR EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 500W CORPO DISSIPADOR E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ÓPTICA COM AVANÇADA TECNOLOGIA, O LED COM DIFUSOR EM PMMA E LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 NO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO COM PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92 THD ABAIXO DE 10%. TEMPERATURA DE COR 5000K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, 50000 LUMENS MÍNIMOS - DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	304	R\$ 2.099,00	R\$ 638.096,00



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA